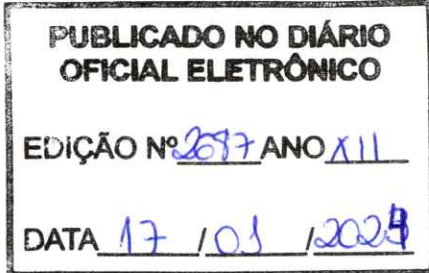




MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.061/2024

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2024.



EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.021/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E LEI Nº. 2.058/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2.021/2023 de 19 de junho de 2023, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	121 – Planejamento e Orçamento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.033 – Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	100.000,00

ÓRGÃO:	13.00 – Departamento de Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.04 – Divisão de Musica				
PROGRAMA:	0028 – Cultura ao Alcance de Todos				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.204 – Oficinas de Arte e Musica	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	110.000,00

ÓRGÃO:	16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.04 – Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	123 – Administração Financeira				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.072 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	310.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 520.000,00** (Quinhentos e vinte mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

ÓRGÃO:	03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos		
04.121.0016.2.033	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano		
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
3.3.90.39.00 – 876	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	

ÓRGÃO:	13.00 – Departamento de Cultura		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.04 – Divisão de Musica		
13.392.0028.2.204	Oficinas de Arte e Musica		
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
3.3.90.39.00 – 877	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00	

ÓRGÃO:	16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.04 – Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano		
04.123.0016.2.072	Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano		
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 878	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	
3.3.90.40.00 – 879	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 210.000,00	

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 520.000,00** (Quinhentos e vinte mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 210.000,00
Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 310.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de janeiro de 2024.


KARLA GALENDE
Prefeita

BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda